



Ata da Assembleia - DS/Foz do Iguaçu-PR

No dia 08 de agosto de 2024 com início às 16h00min, Rua. Bogotá, 211 - jardim Alice , Foz do Iguaçu - PR, reuniram-se o Delegado Local Celso Silva Barros Júnior e demais filiados constantes da lista de presença anexa para a Assembleia – DS/ Foz do Iguaçu-PR, no exercício de suas atribuições regimentais, para discutir e deliberar segundo a convocação as seguintes pautas;

Eleição Assemblear de Conselheiros CEDS-PR
Propostas da DS-FOZ para deliberação do CEDS-PR
Análise de Conjuntura
Assuntos Gerais;

Conselheiros CEDS-PR eleitos na assembleia local por Foz:

Luiz Antonio Pereira
Marcelo Delvaux
Rubia Maria
Celso Silva Barros Junior

Suplente CEDS-PR por Foz:
Hugo Thales de Araujo

Foi deliberado que Luiz Antonio Pereira participará pela DS-Foz do CNRE como Observador Presencial.

Propostas a serem apresentadas no CNRE LXXXIX para alterações no Regulamento do Código de Ética e Disciplina:

Artigo 8º - A comunicação de fatos deverá ser apresentada ao presidente do Conselho de Ética e Disciplina devidamente assinada com a qualificação do informante.

I – a apresentação da comunicação de fatos deverá ser apresentada pessoalmente ao presidente do Conselho de Ética e Disciplina ou através do e-mail cet@sindireceita.org.br.

II - se assinatura eletrônica, após conferência da autenticidade, o Conselheiro do CET deverá autenticar a assinatura;

III - a mídia eletrônica deverá ser preservada até a conclusão do processo;

IV – recebida a comunicação de fatos, caso as formalidades não sejam atendidas, deverá ser devolvida ao denunciante para as devidas correções.

Artigo 9º - Ao receber a comunicação de fatos, o presidente do Conselho de Ética e Disciplina deverá imediatamente encaminhar uma cópia integral da comunicação de fatos ao representado para ciência, acompanhada da cópia do Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina e da Ata de Eleição do presidente do Conselho de Ética e Disciplina devidamente registrados em cartório e a informação da composição de todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Disciplina.

I – o envio deverá ser feito de acordo com o art 4º, I ou II.



Ata da Assembleia - DS/Foz do Iguaçu-PR

Artigo 28 - Sendo admitida a comunicação de fatos, o presidente do Conselho de Ética e Disciplina notificará o denunciado para a apresentação de defesa, no prazo de 60 (sessenta) dias, informando, com a devida fundamentação, as infrações relacionadas às questões éticas e disciplinares cometidas pelo denunciado.

Artigo 28 - Sendo admitida a comunicação de fatos, o relator do PED notificará o denunciado para a apresentação de testemunhas e juntada de documentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 30 - Recebido o Processo Ético Disciplinar (PED) do presidente do Conselho de Ética e Disciplina, o relator, a fim de exercer juízo de cognição, relatar o mérito e proferir voto, poderá inquirir testemunhas, solicitar documentos, realizar consultas aos demais órgãos do SINDIRECEITA, notificar filiados e dirigentes dos órgãos do SINDIRECEITA, requisitar e adotar as demais providências que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos objeto da denúncia.

I – após instrução do processo, o relator do Processo Ético Disciplinar notificará o denunciado para a apresentação de defesa, no prazo de 60 (sessenta) dias, informando, com a devida fundamentação, as infrações relacionadas às questões éticas e disciplinares cometidas pelo denunciado.

II – o relator fornecerá cópia integral do processo ao denunciado.

Outras propostas para o CNRE:

Correção da Indenização de Fronteira corrigido pelo IPCA acumulado desde 2013 até a data da efetiva correção adicionado de acréscimo real, para efetivo estímulo à fixação de servidores nas áreas de interesse e fortalecimento das Fronteiras.

Inserir na mesa de negociação salarial a quebra da "escadinha" entre ativos e aposentados referente ao BE.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2024

Celso Silva Barros Junior
Delegado DS Sindireceita Foz do Iguaçu - PR



SINDIRECEITA

Analistas-Tributários

LISTA DE PRESENÇA

Orgão Sindical: Delegacia Sindical em Foz de Iguaçu - PR

Local: Foz de Iguaçu - PR Data: 8/8/2024

Nº de filiados Ativos: _____ Nº de filiados Aposentados: _____ Total de Filiados: _____

Nº	NOME	Ativo	Apos.	CPF	ASSINATURA
1	Celso Silva Ramos Junior	X		080 570 228-84	[Assinatura]
2	Verônica Gil Martins	X		172 753 349-68	[Assinatura]
3	Chenille de Oliveira	X		330 768 348-94	[Assinatura]
4	SANDRA REGINA GAUA	X		766 225 259-00	[Assinatura]
5	ANDERSON A.P DE SOUSA	X		984 078 107-59	[Assinatura]
6	CLAUDIO R. ALVES	X		822.304.639-39	[Assinatura]
7	Marcelo Delvaux Peneira	X		003 953.687-40	[Assinatura]
8	José Roberto Kas	X		468 067 929-83	[Assinatura]
9	RACHEL C. SUZUKI	X		023 017 319-52	[Assinatura]
10	Edi do Silva	X		452 100.289-48	[Assinatura]
11	LIDIO CESAR BATTISTI	X		405.448.500-68	[Assinatura]
12	João Elias C. de Souza	X		081.413.568-00	[Assinatura]
13	Andriana Gonçalves Perpetua	X		094.526.126-81	[Assinatura]
14					
15					
16					
17					

Dados do responsável pelas informações:

Nome completo: Celso Silva Ramos Junior

Documento de Identidade: 7052089-3 Assinatura: [Assinatura]